



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.623 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) para atender compromissos com o pagamento de aluguéis, de responsabilidade do Município, até o final do exercício, obedecendo a seguinte classificação:

#### ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria  
Municipal da Fazenda

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03070000 - Administração
- 03070210 - Administração Geral
- 03070212-25 - Aluguéis de Responsabilidade do Município
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3100 - Despesas de Custeio
  - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr\$ 2.700.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08480000 - Cultura
- 08482460 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
- 08482461-14 - Construção de Prédio para Instalação  
do Museu do Caboclo
  - 4000 - Despesas de Capital
  - 4100 - Investimentos
  - 4110 - Obras e Instalações . . . . . Cr\$ 2.700.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário

